



Portaria nº 09/2020.

Picos (PI) 03 de Fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Por Invalidez**, do servidor **JUVENAL ISAAC DOS SANTOS**, RG nº. 2.189.702 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 944.424.793-72, **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº. 14030, que originou o **Processo Administrativo nº. 19A/2019**, de 30 de setembro de 2019, com fundamento no Art. 18, I, alínea "b", da Lei Municipal nº. 2.264/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 40º, §1º, I, da Constituição Federal de 1988.

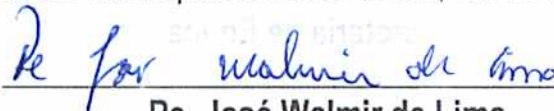
Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 54/2019**, de 10 de outubro de 2019, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 12/2020** de 09 de janeiro de 2020, anexos.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JUVENAL ISAAC DOS SANTOS**, RG nº. 2.189.702 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 944.424.793-72, **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº.14030, **Aposentadoria por Invalidez**, a partir desta data, na **Remuneração de R\$ 1.039,00**.

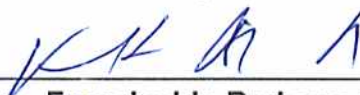
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.



Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete



PICOS

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 40% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: JUVENAL ISAAC DOS SANTOS – Vigia

PROCESSO Nº. 19A/2019 de 30 de setembro de 2019

| | | | |
|---------------------------|--|------------|-----------------|
| A. | Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI | R\$ | 1.455,05 |
| TOTAL NA ATIVIDADE | | R\$ | 1.455,05 |

CÁLCULO DOS PROVENTOS

| | | | |
|--|-----|--|-----------------|
| Aposentadoria por Invalidez Art. 40, § 2º da Constituição Federal | | | |
| Proporcionalidade | | | 24,71% |
| Teto do Benefício | R\$ | | 1.455,05 |
| Valor Proporcional | R\$ | | 290,96 |
| Valor do Benefício | R\$ | | 1.039,00 |

Picos (PI), 03 de fevereiro de 2020.

Edvânia Barros Lima

Edvânia Barros Lima
Secretária de Educação

Edvania Barros Lima
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 277/2019